

pta da 2ª sessão ordinária de 31.3.67.

Por trinta e um dias do mês de março de um mil novecentos e sessenta e sete, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se o C. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Aquino Macêdo, presentes os Exmos. Srs. Des. Assis Santiago, Drs.

67

Jorge Fontana, Raul Machado Fleita,
e Marcelo J. Linhares e João Braz da
Costa Pul Filho, Procurador Regional
Eleitoral, substitutos. Fleita a sessão,
foram julgados os seguintes feitos:
Consulta n.º 9/67, de Carlos Cha-
gas. Consultante: Secretário do Câ-
mara Municipal. Assunto: se se-
cretário e vice-Presidente da Câmara
podem fazer parte de Comissões.
Relator: Sr. Jorge Fontana. Decisão:
não conheciam da consulta. Pro-
cesso n.º 4.840/64, de João Linhares,
sobre irregularidades que teriam si-
do praticadas pelo escrivão eleitoral.
Relator: Des. Assis Santiago. Decisão:
determinaram o arquivamento do
processo contra Geraldo Ferreira
Fóto, remetendo-se, todavia, os
autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador
Regional Eleitoral. - Expediente -
No expediente, o E. Tribunal: 1.º) -
respondeu negativamente à con-
sulta do E. J. Eleitoral da
25.ª Zona da Capital, sobre a
permanência naquela zona, sem
ônus para a Justiça Eleitoral, de
de auxiliares de cartório conside-
rados excedentes; 2.º) - por voto de
desempate, vencidos os Exmos. ju-
zes Drs. Jorge Fontana e Raul
Machado Fleita, desacolheu soli-
citação do Sr. Diretor da Escola de

Engenharia da U.F.M.G., no sen-
tido de ser colocado à disposição
daquela Escola o funcionário Eval-
do Abdala. Nada mais havendo
a tratar, a sessão foi encerrada.
Para constar, Sr. ~~Manfredo~~,
Subsecretário substituto, lavrei
a presente ata.

Waldemar de Azevedo